

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE CARAPICUÍBA

Edital de Abertura n.º 52/2018 para Inscrições para TRANSFERÊNCIA EXTERNA PARA PORTADORES DE DIPLOMA DE NÍVEL SUPERIOR para Vagas Remanescentes do 2.º Semestre de 2018, para os cursos da Faculdade de Tecnologia de Carapicuíba.

A Faculdade de Tecnologia de Carapicuíba faz público o presente edital, contendo normas, rotinas e procedimentos que orientam a **TRANSFERÊNCIA EXTERNA PARA PORTADORES DE DIPLOMA DE NÍVEL SUPERIOR** (ocupação de Vagas Remanescentes) **PARA O SEGUNDO SEMESTRE DE 2018** nos Cursos Superiores de Tecnologia em:

CURSOS SUPERIORES DE TECNOLOGIA	TURNOS
Análise e Desenvolvimento de Sistemas (ADS)	Manhã
Jogos Digitais (JD)	Manhã
Logística (LOG)	Manhã
Secretariado (SEC)	Tarde (as disciplinas do 5º e 6º semestres são ministradas no período noturno)
Sistemas para Internet (SI)	Tarde

I – DO PROCESSO

Art. 01 - A Faculdade de Tecnologia de Carapicuíba, doravante Fatec Carapicuíba, realizará o processo de **TRANSFERÊNCIA EXTERNA PARA PORTADORES DE DIPLOMA DE NÍVEL SUPERIOR** para as vagas remanescentes dos Cursos Superiores de Tecnologia dos Eixos Tecnológicos “Informação e Comunicação” (ADS, JD, SI) e “Gestão e Negócios” (LOG, SE), obedecidas as normas estabelecidas neste Edital.

Art. 02 - O processo de **TRANSFERÊNCIA EXTERNA PARA PORTADORES DE DIPLOMA DE NÍVEL SUPERIOR** será realizado de acordo com os Artigos 78, 79, 80 e 81 do Regulamento Geral dos Cursos de Graduação das Faculdades de Tecnologia do Centro Estadual de Educação Tecnológica “Paula Souza”, conforme demonstrado a seguir:

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE CARAPICUÍBA

Seção III

Transferência de aluno de outra Instituição de Ensino Superior

Artigo 78 – Na hipótese da existência de vagas, esgotado o processo de retorno de alunos já formados pelas FATECs, as vagas remanescentes serão abertas para a inscrição de estudantes matriculados ou já formados em outras Instituições de Ensino Superior devidamente credenciadas na forma exigida pela legislação.

Parágrafo único – As vagas serão alocadas no semestre imediatamente posterior ao término dos dois processos previstos nas Seções anteriores.

Artigo 79 – As vagas remanescentes por transferência serão preenchidas a partir de processo seletivo que constará de duas fases:

I - Processo seletivo classificatório.

II - Análise da compatibilidade curricular.

Artigo 80 – O processo seletivo classificatório será o mesmo do Processo Seletivo Vestibular, cujo edital trará o número de vagas remanescentes de cada Unidade de ensino.

Parágrafo único - O aluno interessado por vaga remanescente deverá se inscrever no Processo Seletivo Vestibular e ter um aproveitamento final igual ou superior à média menos um desvio padrão, dos candidatos ao curso que pleiteia ingresso.

Artigo 81 – A análise da compatibilidade curricular levará em conta o Percentual de Progressão que o futuro aluno obterá no curso pleiteado e só poderá ser aceito aluno que tiver equivalência em todas as disciplinas do primeiro semestre desse curso.

§ 1º - Na hipótese de não existir candidato que consiga equivalência em todas as disciplinas do primeiro semestre, poderá ser convocado aquele que tiver, no máximo, uma disciplina faltante.

§ 2º - As equivalências obtidas na forma prevista no presente regulamento levarão o aluno a ter um Percentual de Progressão que definirá o semestre em que poderá ser admitido e, caso haja vaga nesse semestre, ou em semestre anterior, poderá ser convocado para matrícula.

Art. 03- A realização do processo de **TRANSFERÊNCIA EXTERNA PARA PORTADORES DE DIPLOMA DE NÍVEL SUPERIOR** está condicionada:

- a) à existência de vagas, levando-se em conta as condições acadêmicas de cada curso, após manifestação dos respectivos Coordenadores;
- b) ao reconhecimento do curso de origem;
- c) às adaptações curriculares que se fizerem necessárias.

Art. 04. Para se inscrever no processo de **TRANSFERÊNCIA EXTERNA PARA PORTADORES DE DIPLOMA DE NÍVEL SUPERIOR** o candidato deverá apresentar, no ato da solicitação de inscrição, os seguintes documentos:

- a) Requerimento de Inscrição, adquirido no local da inscrição.
- b) Declaração do candidato que assegure a sua ciência e concordância com as condições expostas neste edital (manuscrita).
- c) Documento de identidade (original e cópia).
- d) Uma fotografia 3x4 atual.
- e) Certificado de Conclusão ou Diploma de nível Superior (original e cópia).

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE CARAPICUÍBA

- f) Histórico Escolar do curso superior, original e atualizado, contendo dados sobre o vestibular (data e notas), carga horária de cada disciplina cursada, notas ou menções obtidas. (original e cópia).
- g) Conteúdo Programático das disciplinas cursadas (Programa e Carga Horária). (original e cópia).
- h) Recolhimento de Taxa de R\$ 20,00 para despesas do Processo.**

PARÁGRAFO ÚNICO: Após a entrega da documentação na Secretaria Acadêmica, não poderá haver substituição de documentos ao processo.

Art. 05 - O recebimento do pedido de inscrição pela Secretaria da Faculdade não confere ao requerente o direito de transferência. A efetivação da inscrição se dará após a análise da documentação pela Secretaria da Faculdade.

Art. 06 - Considerando o cumprimento das exigências citadas, será realizado Processo Seletivo baseado em:

- a) Averiguação da integridade dos documentos ao Processo;
- b) Avaliação Acadêmica realizada pela Coordenação do Curso, que levará em consideração a compatibilidade curricular entre os Cursos;
- c) Deve-se observar o Regulamento Geral dos Cursos de Graduação das Faculdades de Tecnologia do Centro Estadual de Educação Tecnológica “Paula Souza”- CEETEPS (Deliberação CEETEPS - 12, de 14-12-2009).

II - INSCRIÇÕES

Art. 07. As inscrições serão realizadas no período de **20 de junho/2018 a 20 de julho/2018** na Secretaria Acadêmica na Fatec de Carapicuíba, situada na Avenida Francisco Pignatari, 650, Vila Gustavo Correia, Carapicuíba – São Paulo.

Contatos: (11) 4183.6849; (11) 41852756; (11) 41833386; (11) 41848404; (11) 41848408 ramais 721 ou 728; endereço eletrônico f143dir@cps.sp.gov.br

Art. 08. Não serão aceitas solicitações de transferência de:

- a) Alunos de cursos *não reconhecidos* ou *não autorizados*.

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE CARAPICUÍBA

III – CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO PARA CLASSIFICAÇÃO DAS VAGAS.

Art. 09. As vagas serão preenchidas de acordo com o Art. 02 e terá o seguinte critério:

Será estabelecido como critério de classificação, quando não houver a Classificação PRP x PP, a média ponderada das notas do histórico.

IV - CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art. 10. Para efeito de desempate será considerada a média ponderada das notas cursadas.

V - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

Art. 11. O resultado será divulgado no dia **27 de julho de 2018**, no mural da Secretaria Acadêmica da Fatec Carapicuíba.

VI - MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS

Art.12. As matrículas serão realizadas no **dia 31 de julho de 2018**, na Secretaria Acadêmica da Fatec Carapicuíba.

Art.13. Para efetivação da matrícula os aprovados para **TRANSFERÊNCIA EXTERNA PARA PORTADORES DE DIPLOMA DE NÍVEL SUPERIOR** deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Uma foto 3X4, recente;
- b) **Uma cópia autenticada em cartório OU cópia acompanhada do original**, de cada um dos seguintes documentos:
 - Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente;
 - Histórico Escolar completo do Ensino Médio ou equivalente;
 - Certidão de Registro Civil de Nascimento ou Casamento;
 - Carteira de Identidade/Registro Geral RG;
 - Cadastro de Pessoa Física (CPF);

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE CARAPICUÍBA

- Título de Eleitor, para brasileiros maiores de 18 anos, com comprovante de votação ou certidão de quitação eleitoral;
- Certificado que comprove estar em dia com o serviço militar, para brasileiros do sexo masculino, do dia 1º de janeiro do ano em que o candidato completar 18 anos de idade até 31 de dezembro do ano em que completar 45 anos de idade.

VII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.14. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos por uma Comissão constituída pela Congregação, Diretoria Acadêmica e Coordenação da área em que se encontra o curso pleiteado.

Carapicuíba, 20 de junho de 2018.

Prof^a. Dra. Marcia Luiza Pires de Araujo
Diretora da Fatec Carapicuíba

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE CARAPICUÍBA

ANEXO I
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO – TRANSFERÊNCIA EXTERNA
PARA PORTADORES DE DIPLOMA DE NÍVEL SUPERIOR

À

Ilma. Senhora **Prof^a. Dr^a. Marcia Luiza Pires de Araújo**

DD. Diretora da Faculdade de Tecnologia de Carapicuíba

Eu, _____, RG. Nº _____ venho requerer minha TRANSFERÊNCIA para o Curso Superior de Tecnologia em _____, Telefone _____ e-mail _____.

Na oportunidade, declaro estar plenamente ciente do teor do Edital de Abertura Nº. 52/2018 para Inscrições para a Transferência Externa no 2º Semestre de 2018, para os cursos da Fatec de Carapicuíba, razão pela qual aceito e assumo, antecipadamente, todas as consequências que advirem da decisão a ser proferida nesse processo, na qual não cabe recurso.

Termos em que,

Pede deferimento.

Carapicuíba, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do Requerente

DOCUMENTOS APRESENTADOS

- Declaração do candidato que assegure a sua ciência e concordância com as condições expostas neste edital (manuscrita).
- Documento de identidade / Registro Geral RG (original e cópia).
- Uma fotografia 3x4 atual.
- Certificado de Conclusão e ou Diploma.
- Histórico Escolar do Curso Superior, original e atualizado.
- Conteúdo Programático das disciplinas cursadas (Programa e Carga Horária).
- Recolhimento de Taxa de R\$ 20,00 para despesas do Processo.

(Preenchido em duas vias; 1ª via Secretaria Acadêmica; 2ª via Aluno)

CRONOGRAMA	
INSCRIÇÕES	20/junho/2018 a 20/julho/2018 na Secretaria Acadêmica
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO	27/julho/2018 no mural da Secretaria Acadêmica
MATRÍCULAS	31/julho/2018 na Secretaria Acadêmica